



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para:
1) Comissão Justiça
2) Comissão Pindamonhangaba
3) Vereadores
Em 08-06-92*

PROJETO DE LEI Nº 104 /92

Autoriza a formação de consórcio de micro e pequenas empresas.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica permitido o consórcio ou associação de micro e pequenas empresas, para fins de participação nas licitações realizadas por órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional do Município.

ARTIGO 2º - As micro e pequenas empresas terão simplificadas as exigências de habilitação nas licitações, a níveis compatíveis com seus respectivos portes.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 08 de Junho de 1992

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO

RETIRADO
EM 16/11/92

rms

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162